



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO CASCA, 03 de abril de 2017

Exmo.Sr.
ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
DD. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos a autorização para AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E BRITA, destinadas à manutenção dos serviços de obras publicas em geral, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	AREIA LAVADA	M3	500
02	BRITA 0,3/4	M3	300
	TOTAL GERAL		

Atenciosamente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO CASCA, 03 DE ABRIL DE 2017.

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C – Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Encaminho para providências necessárias a solicitação em anexo já com meu despacho autorizando a contratação, ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Certifico que como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 010/2017, instaurei o presente Processo Licitatório nº 034/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017.

RIO CASCA, 04 de abril de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO CASCA, 04 de abril de 2017.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

SOLICITAÇÃO DE PARECER FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Através do presente, solicitamos informação quanto a disponibilidade orçamentária e financeira, referente a aquisição de **areia lavada e brita**, destinados a manutenção dos serviços de obras públicas deste município, **no valor estimado de R\$**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO CASCA, 05 de abril de 2017.

À
Assessoria Jurídica Municipal

Prezado Senhor

Encaminhamos a esta Assessoria a minuta do edital do PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, a fim de que seja emitido parecer jurídico sobre os aspectos legais, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente

PRESIDENTE DA CPL



PARECER ORÇAMENTÁRIO

DE: CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária para **aquisição de areia lavada e brita**, destinados a manutenção dos serviços de obras públicas, informamos que consta na Lei do Orçamento Municipal saldo nas dotações orçamentárias nºs

0201-041220002-2004-33903000
0202-041220003-2009-33903000
0202-041220003-2010-33903000
0202-061810012-2015-33903000
0202-061810012-2016-33903000
0202-061820012-2017-33903000
0203-041220003-2020-33903000
0203-041230004-2021-33903000
0203-041240005-2022-33903000
0203-041290004-2023-33903000
0204-123610041-1011-44905100
0204-121220040-2026-33903000
0204-123610041-2028-33903000
0204-123650042-1013-44905100
0204-123650042-2034-33903000
0204-123660045-2035-33903000
0205-101220029-2038-33903000
0206-103020029-1019-44905100
0206-103010029-2041-33903000
0206-103010030-2042-33903000
0206-103010031-2043-33903000
0206-103010035-2044-33903000
0206-103020029-2048-33903000
0206-103020029-2049-33903000
0206-103030034-2053-33903000
0206-103040029-2055-33903000
0206-103050033-2056-33903000
0207-133920058-2059-33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

0207-133920059-2061-33903000
0207-133920059-2062-33903000
0209-133910059-2064-33903000
0209-133920058-2068-33903000
0209-133920058-2069-33903000
0209-133920058-2070-33903000
0209-136950061-2072-33903000
0210-278120063-1027-44905100
0210-278120063-1028-44905100
0210-278120063-2073-33903000
0210-278120064-2080-33903000
0211-136950061-2081-33903000
0212-136950061-2082-33903000
0213-236910056-2084-33903000
0214-154520015-1036-44905100
0214-454520015-1037-44905100
0214-154520019-1041-44905100
0214-175120021-1042-44905100
0214-041220003-2086-33903000
0214-044510003-2088-33903000
0214-047220015-2089-33903000
0214-154510016-2090-33903000
0214-154520015-2091-33903000
0214-154520015-2092-33903000
0214-154520015-2093-33903000
0214-154520016-2094-33903000
0214-154520019-2095-33903000
0214-175120021-2096-33903000
0214-175120021-2097-33903000
0214-267820017-2098-33903000
0214-267820017-2099-33903000
0215-206080058-1065-44905100
0215-185410025-2100-33903000
0215-185410025-2101-33903000
0215-185420025-2102-33903000
0215-201220003-2104-33903000
0215-206080022-2107-33903000
0215-206080023-2109-33903000
0215-206080058-2111-33903000
0216-082440052-2114-33903000
0217-082440052-1059-33903000
0217-082440052-2132-33903000
0217-082440052-2133-33903000
0217-082440052-2134-33903000
0217-082440052-2135-33903000
0219-082430053-2138-33903000
0219-082430053-2139-33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

0220-164820055-1061-44905100
0220-164820055-2141-33903000, do orçamento vigente.

RIO CASCA, 06 de abril de 2017.

CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER FINANCEIRO

À
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Após a apreciação da solicitação referente a aquisição de areia e brita, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a execução do objeto do presente processo à contratação.

RIO CASCA, 07 de abril de 2017.

Tesoureira



PARECER JURÍDICO

ART. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Em análise ao edital e anexos referentes ao presente processo licitatório acima citado quanto ao aspecto jurídico, opino pela sua regularidade, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

RIO CASCA, 10 de abril de 2017.

ASSESSORIA JURIDICA



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório nº 034/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA**, destinados a manutenção dos serviços de obras públicas.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIO CASCA, 10 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: O credenciamento iniciará às 08:00 hs e encerrará às 08:30 hs do **DIA 28 DE ABRIL DE 2017**, quando deverão ser entregues os envelopes contendo as propostas comerciais e documentos para habilitação.

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Avenida Senador Cupertino, 66, Centro – RIO CASCA, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06 e 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 28 DE ABRIL DE 2017**, na Sala de Licitação e Compras, localizada na sede da Prefeitura na Avenida Senador Cupertino, 66, Centro - Centro, RIO CASCA- MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente ou por meio eletrônico.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.

ANEXO II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Minuta de contrato de expectativa de fornecimento

ANEXO VII – Termo de Referência

ANEXO VIII– Modelo de Declaração de ME, EPP ou EQUIPARADA

1 – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA**, conforme discriminado no ANEXO I, destinados a manutenção dos serviços de obras publicas.

1.1 – A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

2 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

2.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

2.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

2.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.



3 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração do município de RIO CASCA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de RIO CASCA - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

3.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de RIO CASCA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

3.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

3.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de RIO CASCA pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

3.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1 - O edital esta disponível no setor de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de RIO CASCA, horário de 08:00 mim as 11h e 13h as 16h e 30 mim, de segunda a sexta-feira. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A participação nesta licitação é **restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

5.2. - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas

5.2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.2.3 - com falência decretada;

5.2.4 – Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Rio Casca

5.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de RIO CASCA
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 013/2017

Prefeitura Municipal de RIO CASCA
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 013/2017

5.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, NO CASO DE PROCURADOR DA EMPRESA, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO III DO EDITAL OU O **CONTRATO SOCIAL**, NO CASO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, EM AMBOS OS CASOS DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O CREDENCIAMENTO INICIARÁ às 08:00 horas e ENCERRARÁ às 08:30 horas.

6.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, **juntamente com o ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA.**

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III.**

6.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

6.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na fase de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

6.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

6.8. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do produto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada, impressa por processo eletrônico ou manuscrita (com letra legível), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- b. Preferencialmente com número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, e-mail, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.